

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal:

**REQUERIMENTO N.º 08/2019**

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem REQUERER a Vossa Excelência, após DELIBERAÇÃO do PLENÁRIO:

I – *ADIAMENTO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO* do Projeto de Lei do Executivo N.º 91/2019;

II – *VISTAS* do Projeto de Lei do Executivo N.º 91/2019 aos Vereadores subscritores pelo prazo de seis dias para cada um, primeiramente ao Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho e depois ao Vereador Alexandro Alves Pires.

JUSTIFICATIVA

Entendem os Vereadores que subscrevem este REQUERIMENTO ser necessário um exame mais apurado do Projeto de Lei do Executivo N.º 91/2019.

Referido Projeto de Lei foi recebido nesta Câmara Municipal em data de 21/02/2019 e lido em plenário em 25/03/2019. O senhor Presidente distribuiu a PROPOSIÇÃO para as Comissões na data de 26/03/2019, o qual receberam em 01/04/2019 e convocou sessão extraordinária em 01/04/2019 para sua deliberação em data de 08/04/2019, disponibilizando apenas cinco dias úteis para sua análise quando de acordo com a Lei Orgânica Municipal poderia disponibilizar, entendo, até 45 dias.

Não há dúvida de que cinco dias úteis (02/04, 03/04, 04/04, 05/04 e 08/04) são extremamente exíguos e insuficientes para um estudo no mínimo mais atento da referida PROPOSIÇÃO.

Ainda, foi enviado ofícios para a Prefeitura Municipal e para a Caixa Econômica Federal pedindo informações a respeito da operação de crédito pleiteada.

Assim, para que não haja precipitação de posicionamentos e para que todos os Vereadores possam com mais calma e tempo analisar a PROPOSTA, REQUEREMOS o ADIAMENTO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo N.º 91/2019, concorrentemente com a ABERTURA DE VISTAS solicitada.

Teixeira Soares, 5 de abril de 2019.

José Carlos Damião Portela Sobrinho

Alexandro Alves Pires